



Autores

Umberto Antonio Sesso Filho

Possui graduação em Engenharia Agrônoma pela Universidade de São Paulo (1996), Mestrado em Economia Aplicada pela Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz-USP (1999) e Doutorado em Economia Aplicada pela Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – USP (2003). Professor Associado da Universidade Estadual de Londrina (UEL).

E-mail: umasesso@uel.br



Paulo Rogério Alves Brene

Possui graduação em Ciências Econômicas pela Universidade Estadual de Londrina (2000), Mestrado em Economia Empresarial pela Universidade Cândido Mendes (2005) e Doutorado em Desenvolvimento Econômico pela Universidade Federal do Paraná (2013). Professor Adjunto da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP).

E-mail: paulobrene@uenp.edu.br



Cleverson Neves

Possui graduação em Ciências Econômicas pela Universidade Estadual de Londrina (2007), Especialista em Economia Empresarial pela Universidade Estadual de Londrina (2011) e Mestrado em Economia Regional pela Universidade Estadual de Londrina (2015). Professor da Universidade Estadual de Londrina (UEL), da Universidade Norte Paraná - UNOPAR/PR e do Curso de Pós Graduação em Administração de Empresas (ISAE-FGV/PR).

E-mail: mer.turma5@gmail.com



(4*) 8.6



$$\left\{ \begin{bmatrix} 1 & 0 & \dots & 0 \\ 0 & 1 & \dots & 0 \\ \dots & \dots & \dots & \dots \\ 0 & 0 & \dots & 1 \end{bmatrix} - \begin{bmatrix} -a_{11} & -a_{12} & \dots & -a_{1n} \\ -a_{21} & -a_{22} & \dots & -a_{23} \\ \dots & \dots & \dots & \dots \\ -a_{31} & -a_{32} & \dots & -a_{33} \end{bmatrix} \right\} * \begin{bmatrix} x_1 \\ x_2 \\ \dots \\ x_n \end{bmatrix} = \begin{bmatrix} y_1 \\ y_2 \\ \dots \\ y_n \end{bmatrix} \quad (5)$$

A partir da relação (5) tem-se:

$$(I - A) * X = Y \quad (6)$$

e assim pode-se “(...) obter a solução única do sistema a partir da equação (...)” (CHIANG e WAINWRIGHT, 2006, p. 112):

$$X = (I - A)^{-1} * Y \quad (7)$$

A relação apresentada em (7) resume a capacidade explicativa da análise de insumo-produto no tocante ao comportamento das economias nacionais. Em outras palavras observa-se como um impacto na demanda final (Y) afeta o valor da produção (X) e este, por sua vez, outras variáveis como emprego, salário, importação, impostos e etc. Assim, é possível observar a importância deste método para os países, não sendo diferente para o Brasil. No caso brasileiro, o início da organização do sistema de contas nacionais data de 1947 (Paulani e Braga, 2007), sendo esses valores base para a construção da matriz insumo produto. Contudo, mesmo nos dias de hoje, a apresentação da matriz brasileira (calculada pelo IBGE) apresenta uma defasagem de tempo de aproximadamente 3 anos (sendo a última de 2015)².

2.2 O sistema inter-regional de insumo produto

O método de matriz insumo-produto foi originalmente desenvolvido para analisar e avaliar as relações entre os diversos setores produtivos e de consumo de uma economia nacional/país. Contudo, pode ser aplicado ao estudo de sistemas econômicos menores, como estados, municípios ou conjunto de municípios (LEONTIEF, 1988, p. 73). Neste caso trabalha-se com o modelo inter-regional, onde o Quadro 3 apresenta, de forma esquemática, as relações dentro do sistema de insumo-produto inter-regional para três regiões, a saber: (M) Município; (RE) Restante do Estado e (RBr) Restante do País.

É importante salientar que este sistema é ilustrativo, pois o modelo a ser estimado (1º Jacarezinho, Santo Antônio da Platina, Cambará, Andirá e Bandeirantes - Restante do Paraná - Restante do Brasil) apresenta 7 regiões como será apresentado mais a diante. Por fim, complementando o sistema regional, no sistema inter-regional há uma troca de relações entre as regiões, exportações e importações, que são expressas por meio do fluxo de bens que se destinam tanto ao consumo intermediário como à demanda final.

O modelo inter-regional de insumo-produto, também chamado de “modelo Isard”, devido à aplicação de Isard (1951), requer grande massa de dados, reais ou estimados, principalmente quanto às informações sobre fluxos intersetoriais e inter-regionais. Complementando o sistema regional, o sistema inter-regional mostra as relações de troca entre

² Matriz de Insumo-Produto Brasil 2015 (IBGE) em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/economicas/contas-nacionais/9085-matriz-de-insumo-produto.html?=&t=o-que-e>

(1*) 8.4



Ao olhar para Andirá (Tabela 2) é possível elencar os 10 setores que se apresentam como os mais importantes em tamanho, são eles (em ordem): (17) Comércio de atacado e varejo; (25) Administração pública; (12) Móveis e indústrias diversas; (1) Agropecuária; (18) Transporte, armazenagem e correio; (3) Agroindústria; (24) Serviços administrativos e complementares; (27) Saúde mercantil; (22) Atividades financeiras; e (9) Produtos de metal (menos máquinas). Ainda em relação a Andirá alguns setores podem causar dúvidas em relação as suas atividades, a exemplo de (24) Serviços administrativos e complementares e (9) Produtos de metal (menos máquinas). Neste caso tem-se a necessidade de uma análise técnica que deverá ser feita sempre que for demandada uma observação mais profunda sobre a descrição dos setores. Dito de outra forma, ao olhar o Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE páginas 67 e 68 (listagem anexa) percebe-se que o setor (24) Serviços administrativos e complementares é composto por 8 grupos: Outras atividades profissionais, científicas e técnicas; Atividades veterinárias; Aluguéis não-imobiliários e gestão de ativos intangíveis não-financeiros; Seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra; Agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reservas; Serviços para edifícios e atividades paisagísticas; Serviços de escritório, de apoio administrativo e outros serviços prestados às empresas; e Atividades de vigilância, segurança e investigação.

Tabela 3. Setores do Município de Cambará 2017.

No.	Setores	Empregos	Salário Médio (R\$)	Valores em milhões de R\$		Rank
				Remuneração	Produção	
1	Agropecuária	310	1.750,54	6,51	394,21	4
2	Extrativismo	16	1.751,57	0,34	3,79	21
3	Agroindústria	1.880	2.369,27	53,45	618,91	1
4	Vestuário e calçados	15	1.100,14	0,20	2,21	23
5	Madeira, papel, celulose e impressão	5	957,93	0,06	1,38	24
6	Refino de petróleo e biocombustíveis	0	0,00	0,00	0,00	27
7	Produtos químicos	57	1.758,67	1,20	26,61	12
8	Metalurgia e minerais não-metálicos	50	1.907,10	1,14	13,20	16
9	Produtos de metal (menos máquinas)	135	2.492,47	4,04	30,30	8
10	Máquinas e equipamentos	47	3.413,25	1,93	22,45	11
11	Equipamentos de transporte e peças	0	0,00	0,00	0,00	28
12	Móveis e indústrias diversas	5	1.184,37	0,07	0,20	26
13	Suporte a máquinas e equipamentos	20	2.337,92	0,56	11,04	20
14	Serviços industriais de utilidade pública	1	1.133,96	0,01	30,01	19
15	Construção civil	51	1.612,62	0,99	19,70	15
16	Comércio de veículos automotores	123	1.754,02	2,59	13,19	9
17	Comércio por atacado e varejo	982	1.743,15	20,54	88,56	3
18	Transporte, armazenagem e correio	261	2.144,17	6,72	115,05	5
19	Alojamento e alimentação	65	1.199,17	0,94	9,49	18
20	Rádio, televisão e impressão	4	1.443,11	0,07	1,10	25
21	Telecomunicações e serviços de informação	3	1.309,47	0,05	10,61	22
22	Atividades financeiras	93	7.023,29	7,84	57,75	7
23	Atividades profissionais, pesquisa e imobiliárias	51	1.383,08	0,85	30,97	13
24	Serviços administrativos e complementares	68	1.179,77	0,96	9,18	17
25	Administração pública	731	3.087,11	27,08	157,62	2
26	Educação mercantil	121	1.490,99	2,16	5,73	10
27	Saúde mercantil	69	1.787,18	1,48	9,80	14
28	Serviços prestados às famílias	281	1.441,78	4,86	35,73	6
TOTAL		5.444	1.812,72	146,63	1.718,79	

Fonte: RAIS (2018).

No caso de Cambará (Tabela 3) os maiores setores são: (3) Agroindústria; (25) Administração pública; (17) Comércio de atacado e varejo; (1) Agropecuária; (18) Transporte,

(2*)

f.u.



armazenagem e correio; (28) Serviços prestados às famílias; (22) Atividades financeiras; (9) Produtos de metal (menos máquinas); (16) Comércio de veículos automotores; e (26) Educação mercantil. No caso do setor (28) Serviços prestados às famílias, este inclui: Atividades artísticas, criativas e de espetáculos; Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental; Atividades de exploração de jogos de azar e apostas; Atividades esportivas e de recreação e lazer; Atividades de organizações associativas; Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação e de objetos pessoais e domésticos; Outras atividades de serviços pessoais; Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais; e Serviços domésticos (CNAE, 2018, p. 70 e 71). Por sua vez o (9) Produtos de metal (menos máquinas) é composto por atividades ligadas a: Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada; Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras; Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas; Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições; e Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente.

Por sua vez Bandeirantes (Tabela 4) tem em sua listagem os setores (1) Agropecuária, (17) Comércio de atacado e varejo, (25) Administração pública, (3) Agroindústria, (26) Educação mercantil, (23) Atividades profissionais, pesquisa e imobiliárias, (27) Saúde mercantil, (28) Serviços prestados às famílias, (22) Atividades financeiras, (7) Produtos químicos como os maiores (levando em consideração o volume de emprego, remuneração e produção).

Tabela 4. Setores do Município de Bandeirantes 2017.

No.	Setores	Empregos	Salário Médio (R\$)	Valores em milhões de R\$		Rank
				Remuneração	Produção	
1 Agropecuária		1.375	2.197,12	36,25	313,28	1
2 Extrativismo		2	1.159,67	0,03	0,47	25
3 Agroindústria		282	2.213,56	7,49	591,47	4
4 Vestuário e calçados		27	1.638,82	0,53	3,98	21
5 Madeira, papel, celulose e impressão		90	1.382,13	1,49	25,69	15
6 Refino de petróleo e biocombustíveis		0	0,00	0,00	0,00	27
7 Produtos químicos		126	2.090,42	3,16	43,57	10
8 Metalurgia e minerais não-metálicos		22	1.664,97	0,44	5,81	22
9 Produtos de metal (menos máquinas)		14	1.157,26	0,19	3,14	23
10 Máquinas e equipamentos		29	1.523,99	0,53	15,37	19
11 Equipamentos de transporte e peças		0	0,00	0,00	0,00	28
12 Móveis e indústrias diversas		17	1.537,93	0,31	0,83	24
13 Suporte a máquinas e equipamentos		1	1.038,51	0,01	0,55	26
14 Serviços industriais de utilidade pública		4	1.727,31	0,08	31,41	18
15 Construção civil		31	1.215,94	0,45	27,65	17
16 Comércio de veículos automotores		102	1.505,69	1,84	15,09	16
17 Comércio por atacado e varejo		1.446	1.739,38	30,18	120,76	2
18 Transporte, armazenagem e correio		50	2.262,12	1,36	47,43	13
19 Alojamento e alimentação		169	1.577,32	3,20	24,40	11
20 Rádio, televisão e impressão		88	1.899,58	2,01	20,64	14
21 Telecomunicações e serviços de informação		15	1.513,14	0,27	12,21	20
22 Atividades financeiras		74	6.455,55	5,73	45,95	9
23 Atividades profissionais, pesquisa e imobiliárias		173	1.729,84	3,59	146,19	6
24 Serviços administrativos e complementares		129	1.722,17	2,67	10,77	12
25 Administração pública		902	2.868,39	31,05	183,89	3
26 Educação mercantil		399	2.847,74	13,64	18,89	5
27 Saúde mercantil		277	1.869,71	6,21	39,36	7
28 Serviços prestados às famílias		196	1.600,36	3,76	37,69	8
TOTAL		6.040	1.790,66	156,49	1.786,50	

Fonte: RAIS (2018).

(12*) 8

SEBRAE

Excelência em
Relacionamento de
Ambiente & Negócios
Institucionais

Bi – Cambará

(26/06/2022)

(5*)

3-8

64

Compras Públicas – Cambará– 2019



Excelência em
Relacionamento de
Ambiente & Negócios
Institucionais

TOTAL DE COMPRAS

R\$ 26.174.310

Compras Local
R\$ 5.800.871^{22,16%}

Compras MEI
R\$ 477.721^{1,83%}

Compras no PR
R\$ 14.939.228^{57,08%}

Compras MPES
R\$ 14.015.194^{53,55%}

Compras outras UFs
R\$ 5.434.210^{20,76%}

Compras Demais
R\$ 11.681.395^{44,63%}

Fonte: BI Compras

Cambará
Compras 26.174.310
Empresas 22.16%

(5*)

8-11

65

Compras Públicas – Cambará– 2020



Excelência em
Relacionamento de
Ambiente & Negócios
Institucionais

TOTAL DE COMPRAS

R\$ 29.659.384

Compras Local

R\$ 6.067.194^{20,46%}

Compras MEI

R\$ 379.512^{1,28%}

Compras no PR

R\$ 16.207.533^{54,65%}

Compras MPes

R\$ 15.747.570^{53,09%}

Compras outras UFs

R\$ 7.384.657^{24,90%}

Compras Demais

R\$ 13.532.302^{45,63%}

Fonte: BI Compras

Cambará
Compras 29.659.384
Compras Locais 6.067.194

(5*)

8.5

66

Compras Públicas – Cambará– 2021



Excelência em
Relacionamento de
Ambiente & Negócios
Institucionais

TOTAL DE COMPRAS

R\$ 31.829.040

Compras Local

R\$ 8.812.790^{27,69%}

Compras MEI

R\$ 635.793^{2,00%}

Compras no PR

R\$ 16.208.107^{50,92%}

Compras MPES

R\$ 15.761.862^{49,52%}

Compras outras UFs

R\$ 6.808.143^{21,39%}

Compras Demais

R\$ 15.431.385^{48,48%}

Fonte: BI Compras

Cambará
Compras: 31.829.040
Compras Locais: 27.69%

(5*)

8.000

62

Compras Públicas – Cambará– 2022



Excelência em
Relacionamento de
Ambiente & Negócios
Institucionais

TOTAL DE COMPRAS

R\$ 43.165.744

Compras Local
R\$ 10.930.175^{25,32%}

Compras MEI
R\$ 707.577^{1,64%}

Compras no PR
R\$ 20.472.085^{47,43%}

Compras MPes
R\$ 21.531.591^{49,88%}

Compras outras UFs
R\$ 11.763.484^{27,25%}

Compras Demais
R\$ 20.926.576^{48,48%}

Fonte: BI Compras

(5*)

8.1

68

Compras Públicas – Cambará – 2023



Excelência em
Relacionamento de
Ambiente & Negócios
Institucionais

TOTAL DE COMPRAS

R\$ 26.174.310

Compras Local
R\$ 5.800.871^{22,16%}

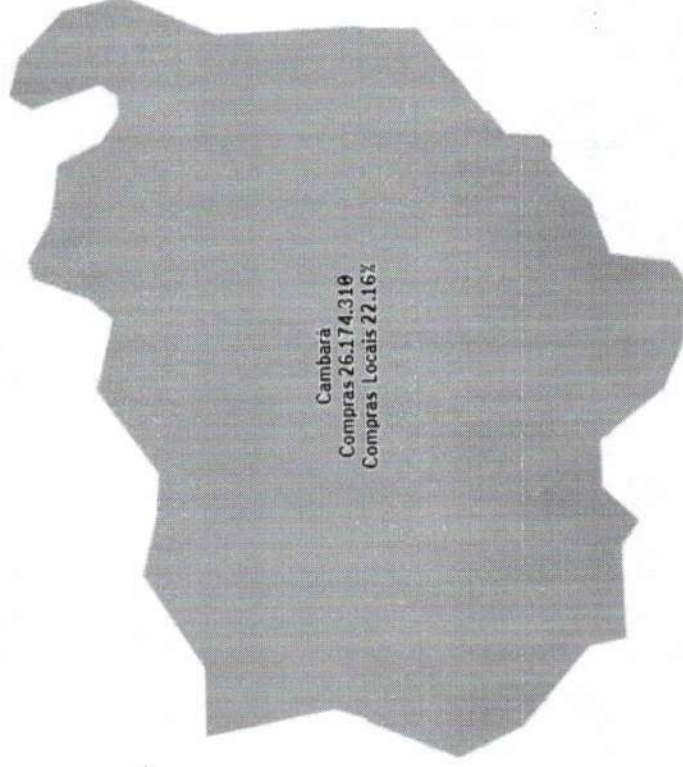
Compras MEI
R\$ 477.721^{1,83%}

Compras no PR
R\$ 14.939.228^{57,08%}

Compras MPES
R\$ 14.015.194^{53,55%}

Compras outras UFs
R\$ 5.434.210^{20,76%}

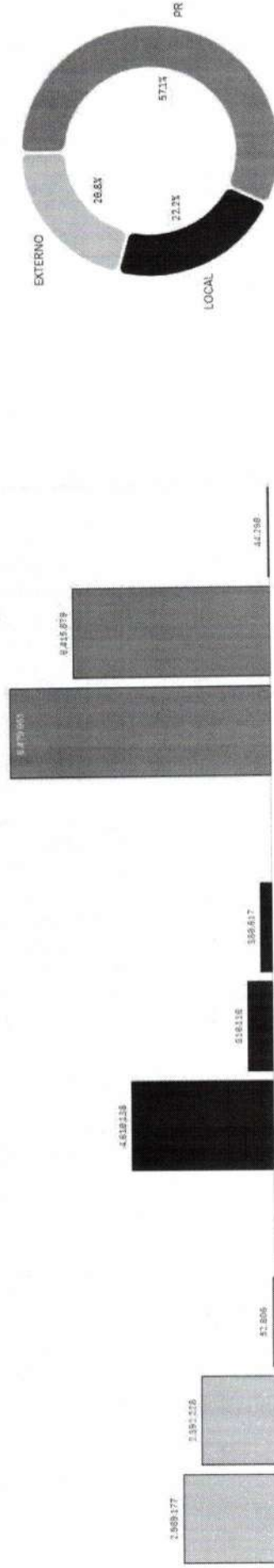
Compras Demais
R\$ 11.681.395^{44,63%}



Fonte: BI Compras

(5*) 821 69

Despesa Município – Compra Local e Compras Porte – Cambará– 2019



MUNICIPIO Q.	COMPRAS LOCAL				COMPRAS REGIONAL				COMPRAS FUNÇÃO				COMPRAS ENTIDADES				VALOR PAGO
	MEI	Local	% MEI	% Local	MPEs	Local	% MPE	% Local	DEMAIS	Local	% MPE	% Local	Compras Local	% Local	Compras no PR	% PR	
TOTAL	380.617,24	380.617,24	1,45%	1,45%	4.616.137,83	4.616.137,83	17,61%	17,61%	818.116,22	818.116,22	3,10%	3,10%	5.808.871,29	22,16%	14.938.228,28	57,98%	26.174.399,79
CAMBARÁ	380.617,24	380.617,24	1,45%	1,45%	4.616.137,83	4.616.137,83	17,61%	17,61%	818.116,22	818.116,22	3,10%	3,10%	5.808.871,29	22,16%	14.938.228,28	57,98%	26.174.399,79

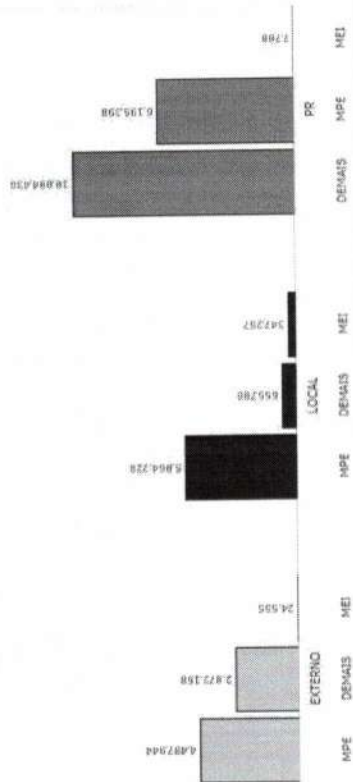
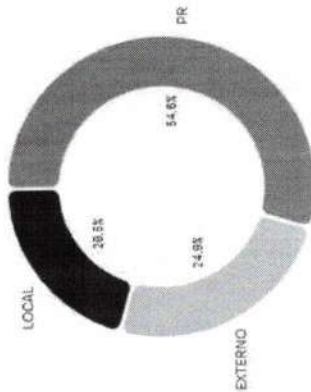
Despesa Município – Compras Porte – Cambará

MUNICIPIO Q.	COMPRAS LOCAL		COMPRAS REGIONAL		COMPRAS FUNÇÃO		COMPRAS ENTIDADES		TOTAL DE COMPRAS
	MEI	Local	MEI	Local	MPEs	Local	DEMAIS	Local	
TOTAL	477.721,24	477.721,24	1,83%	1,83%	14.015.193,68	14.015.193,68	11.681.394,87	11.681.394,87	26.174.399,79
CAMBARÁ	477.721,24	477.721,24	1,83%	1,83%	14.015.193,68	14.015.193,68	11.681.394,87	11.681.394,87	26.174.399,79

Fonte: BI Compras

(5*) 8 3 to

Despesa Município – Compra Local e Compras Porte – Cambará– 2020



MUNICÍPIO Q	COMPRAS LOCAL		COMPRAS REGIONAL		COMPRAS PORTE		COMPRAS FUNÇÃO		COMPRAS ENTIDADES		TOTAL DE COMPRAS
	MEI Local	% MEI Local	MPES Local	% MPE Local	DEMAIS Local	% DEMAIS Local	COMPRAS Local	% Local	COMPRAS no PR	% PR	
TOTAL CAMBARÁ	347.257,04	1,17%	5.064.228,24	17,07%	655.708,31	2,21%	6.067.193,59	20,46%	16.207.533,35	54,65%	29.659.383,83
	347.257,04	1,17%	5.064.228,24	17,07%	655.708,31	2,21%	6.067.193,59	20,46%	16.207.533,35	54,65%	29.659.383,83

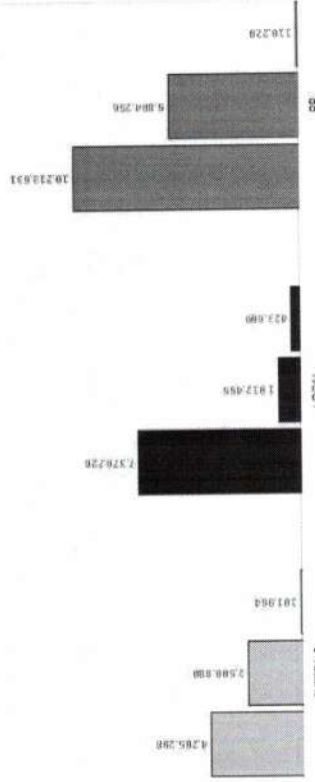
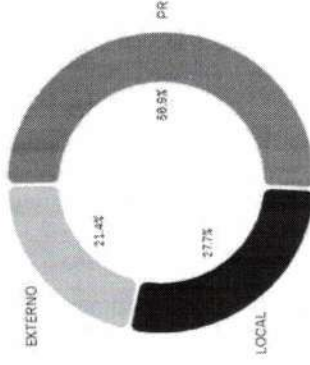
Despesa Município – Compras Porte – Cambará

MUNICÍPIO Q	COMPRAS LOCAL		COMPRAS REGIONAL		COMPRAS FUNÇÃO		COMPRAS ENTIDADES		TOTAL DE COMPRAS
	MEI Local	% MEI Local	MPES Local	% MPE Local	DEMAIS Local	% DEMAIS Local	COMPRAS Local	% Local	
TOTAL CAMBARÁ	379.512,84	1,28%	15.747.576,01	53,09%	13.532.301,78	45,63%	29.659.383,83	24,96%	29.659.383,83
	379.512,84	1,28%	15.747.576,01	53,09%	13.532.301,78	45,63%	29.659.383,83	24,96%	29.659.383,83

Fonte: BI Compras

(5*) 83/17

Despesa Município – Compra Local e Compras Porte – Cambará– 2021



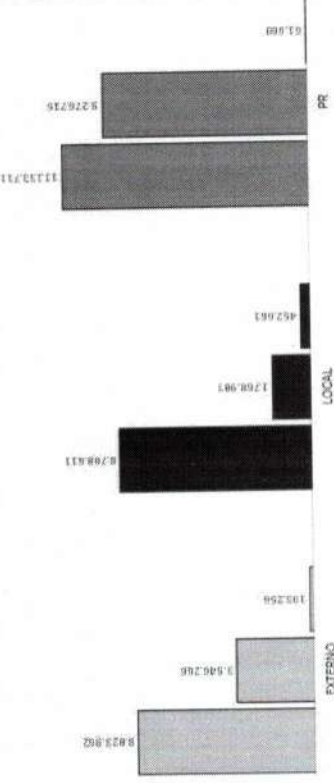
MUNICÍPIO Q.	COMPRAS LOCAL		COMPRAS REGIONAL		COMPRAS PORTE		COMPRAS FUNÇÃO		COMPRAS ENTIDADES		TOTAL DE COMPRAS
	MEI Local	% MEI Local	MPEs Local	% MPE Local	DEMAIS Local	% DEMASIS Local	Compras Local	% Local	Compras no PR	% PR	
TOTAL CAMBARÁ	423.609,27	1,33%	7.376.725,99	23,18%	1.012.455,23	3,18%	8.812.796,49	27,69%	16.208.196,96	50,92%	31.829.040,93
	423.609,27	1,33%	7.376.725,99	23,18%	1.012.455,23	3,18%	8.812.796,49	27,69%	16.208.196,96	50,92%	31.829.040,93

Despesa Município – Compras Porte – Cambará

MUNICÍPIO Q.	COMPRAS LOCAL		COMPRAS REGIONAL		COMPRAS PORTE		COMPRAS FUNÇÃO		COMPRAS ENTIDADES		TOTAL DE COMPRAS
	Compras MEI	% MEI	Compras MPEs	% MPEs	Compras DEMASIS	% DEMASIS	Compras MPEs	% MPEs	Compras DEMASIS	% DEMASIS	
TOTAL CAMBARÁ	635.793,35	2,09%	15.761.861,73	49,52%	15.431.384,95	48,48%	15.761.861,73	49,52%	15.431.384,95	48,48%	31.829.040,93
	635.793,35	2,09%	15.761.861,73	49,52%	15.431.384,95	48,48%	15.761.861,73	49,52%	15.431.384,95	48,48%	31.829.040,93

Fonte: BI Compras

15*1872



MUNICÍPIO Q.	Valores	COMPRAS ENTIDADES											
		COMPRAS LOCAL		COMPRAS REGIONAL		COMPRAS PORTE		COMPRAS FUNÇÃO		COMPRAS OUTRAS UFS		TOTAL DE COMPRAS	
NR DE FORNECEDORES		MEI Local	% MEI Local	MPEs Local	% MPE Local	Demais Local	% Demais Local	Compras Local	% Local	Compras no PR	% PR		Compras outras UFS
TOTAL		452.660,87	1,05%	8.708.610,71	20,17%	1.768.903,45	4,10%	10.930.175,03	25,32%	20.472.085,28	47,43%	11.763.484,03	27,25%
CAMBARÁ		452.660,87	1,05%	8.708.610,71	20,17%	1.768.903,45	4,10%	10.930.175,03	25,32%	20.472.085,28	47,43%	11.763.484,03	27,25%

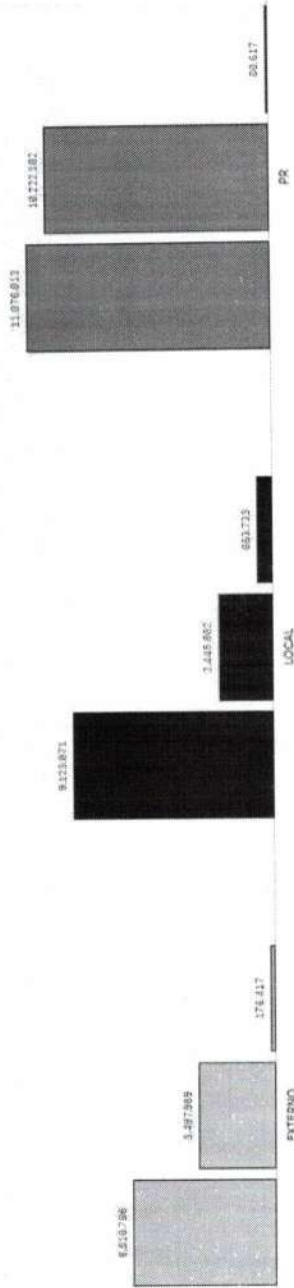
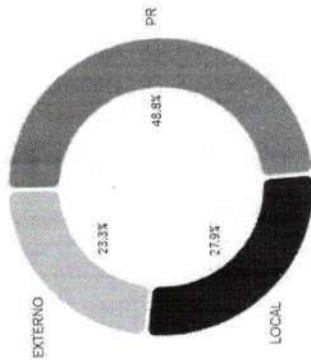
Despesa Município – Compras Porte – Cambará

MUNICÍPIO Q.	COMPRAS REGIONAL		COMPRAS PORTE		COMPRAS FUNÇÃO		COMPRAS ENTIDADES		TOTAL DE COMPRAS
	COMPRAS LOCAL	COMPRAS REGIONAL	COMPRAS PORTE	COMPRAS FUNÇÃO	COMPRAS ENTIDADES	COMPRAS FUNÇÃO	COMPRAS ENTIDADES		
	Valores		% MEI		% MPES		% Demais		
TOTAL									
CAMBARA	707.576,88	707.576,88	1,64%	21.531.591,35	49,85%	20.926.576,11	48,48%	43.165.744,34	
	707.576,88	707.576,88	1,64%	21.531.591,35	49,85%	20.926.576,11	48,48%	43.165.744,34	

Fonte: BI Compras

73
3
8
*
5
1

Despesa Município – Compra Local e Compras Porte – Cambará – 2023



MUNICÍPIO Q	COMPRAS LOCAL		COMPRAS REGIONAL		COMPRAS FUNÇÃO		COMPRAS ENTIDADES		VALOR PAGO
	MEI	% MEI	MPEs	% MPE	DEMAIS	% DEMAIS	LOCAL	% LOCAL	
TOTAL	663.732,99	1,52%	9.123.076,73	20,83%	2.445.902,21	5,55%	12.231.395,93	27,93%	43.795.710,05
CAMBARÁ	663.732,99	1,52%	9.123.076,73	20,83%	2.445.902,21	5,55%	12.231.395,93	27,93%	43.795.710,05

Despesa Município – Compras Porte – Cambará

MUNICÍPIO Q	COMPRAS LOCAL		COMPRAS REGIONAL		COMPRAS FUNÇÃO		COMPRAS ENTIDADES		VALOR PAGO
	MEI	% MEI	MPEs	% MPE	DEMAIS	% DEMAIS	LOCAL	% LOCAL	
TOTAL	920.767,57	2,10%	22.843.148,91	52,16%	20.031.891,57	45,74%	43.795.710,05	45,74%	43.795.710,05
CAMBARÁ	920.767,57	2,10%	22.843.148,91	52,16%	20.031.891,57	45,74%	43.795.710,05	45,74%	43.795.710,05

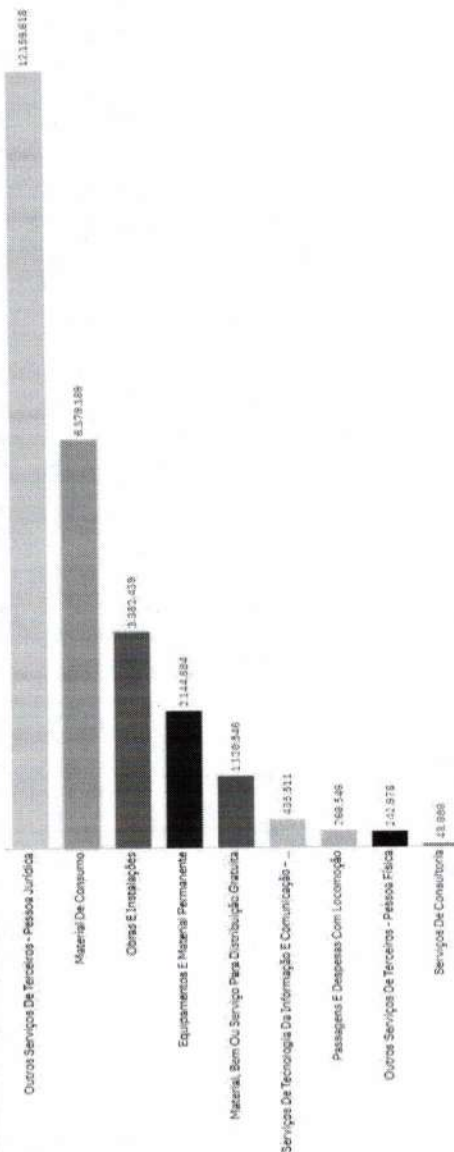
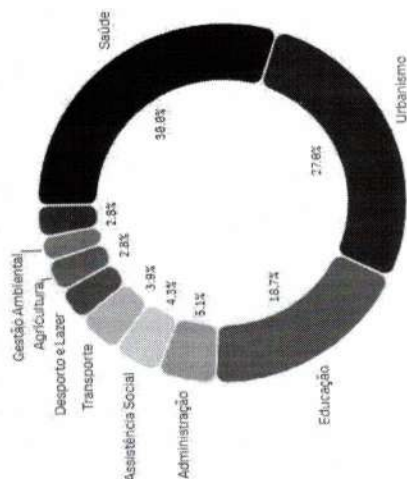
(5*) 8 74

Despesa por Tipologia – Cambará – 2019



Excelência em
Relacionamento de
Ambiente & Negócios
Institucionais

- Saúde
- Urbanismo
- Educação
- Administração
- Assistência Social
- Transporte
- Desporto e Lazer
- Agricultura
- Gestão Ambiental
- Outros



CATEGORIA

DESPESA

DESPESAS CATEGORIA DESPESAS LOCAL DESPESAS ORIGEM DESPESAS PORTE DESPESAS FUNÇÃO DESPESAS MUNICÍPIO E ...

CATEGORIA Q

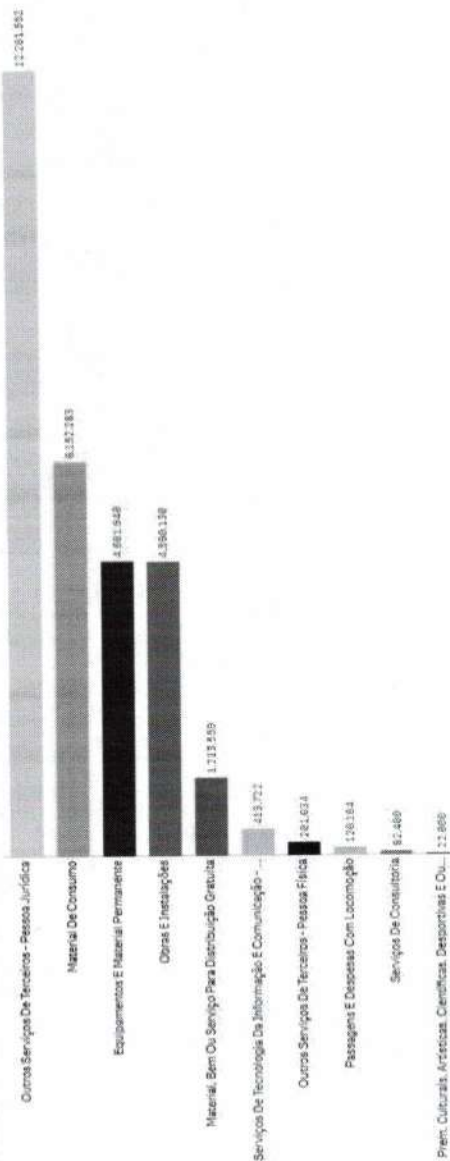
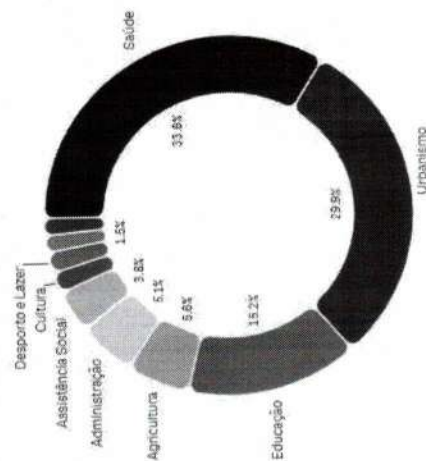
Valores

	Nº DE FORNECEDORES	DESPESAS CATEGORIA	DESPESAS LOCAL	DESPESAS ORIGEM	DESPESAS PORTE	DESPESAS FUNÇÃO	% MPES	FORNecedores MPES	FORNecedores DEMAIS	% DEMAIS	TOTAL DE FORNECEDORES
TOTAL	42						6.34%	287	333	50.30%	662
Equipamentos E Material Permanente	1						2.04%	38	10	20.41%	49
Material De Consumo	1						0.53%	139	50	26.33%	190
Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1						2.86%	18	16	45.71%	35
Obras E Instalações	0						0.00%	7	6	46.15%	13
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0						0.00%	0	198	100.00%	198
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	39						16.67%	113	82	35.04%	234
Passagens E Despesas Com Locomoção	0						0.00%	0	1	100.00%	1
Serviços De Consultoria	0						0.00%	4	0	0.00%	4
Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica	1						6.75%	11	4	25.00%	16

15*

SEBRAE

Excelência em
Relacionamento de
Ambiente & Negócios
Institucionais

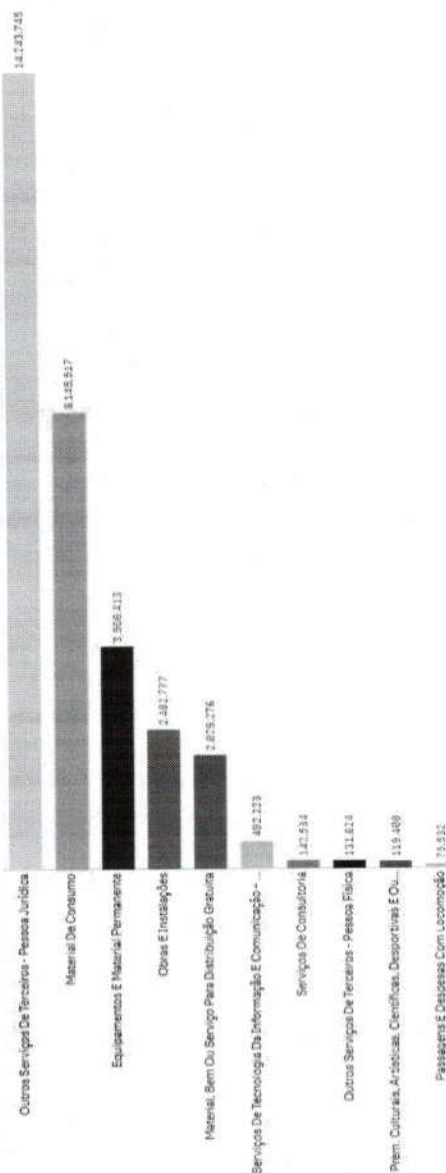
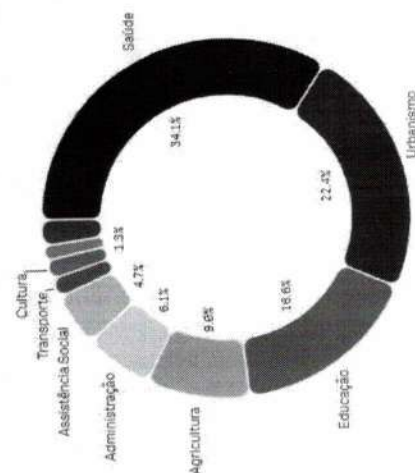
DESPESA

CATEGORIA Q.		Valores							TOTAL DE FORNECEDORES			
DESPESAS CATEGORIA	DESPESAS LOCAL	DESPESAS ORIGEM	DESPESAS PORTE	DESPESAS FUNÇÃO	DESPESA MUNICÍPIO E ...	FORNECEDORES MEIS	% MEIS	FORNECEDORES NPEs		% NPEs	FORNECEDORES DEMAIS	% DEMAIS
TOTAL						39	6,31%	285	46,69%	291	47,69%	613
Equipamentos E Material Permanente						2	2,33%	69	80,23%	15	17,44%	86
Material De Consumo						5	2,65%	135	71,43%	49	25,93%	189
Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita						0	0,00%	16	59,26%	11	40,74%	27
Obras E Instalações						0	0,00%	0	69,09%	4	40,00%	10
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física						0	0,00%	0	0,00%	167	100,00%	167
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica						30	16,22%	79	42,78%	76	41,86%	185
Passagens E Despesas Com Locomoção						0	0,00%	0	0,00%	1	100,00%	1
Prem. Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras						2	66,67%	1	33,33%	0	0,00%	3
Serviços De Consultoria						0	0,00%	4	100,00%	0	0,00%	4
Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica						2	11,11%	10	55,56%	6	33,33%	18

528

Despesa por Tipologia – Cambará – 2021

- Saúde
- Urbanismo
- Educação
- Agricultura
- Assistência Social
- Administração
- Transporte
- Cultura
- Desporto e Lazer
- Outros

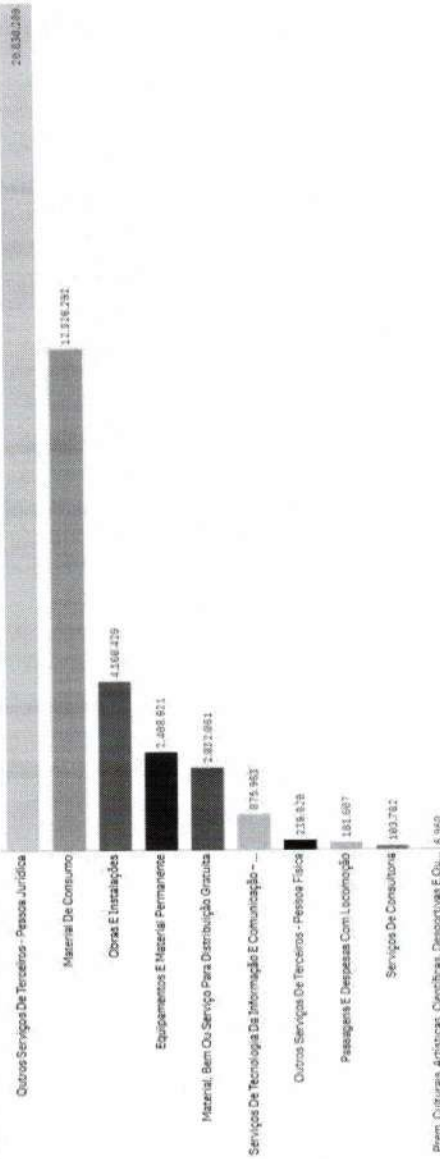
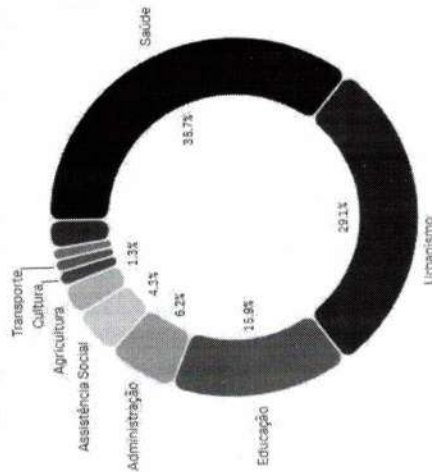


CATEGORIA
DESPESA

	Nº DE FORNECEDORES	DESPESAS CATEGORIA	DESPESAS LOCAL	DESPESAS ORIGEM	DESPESAS PONTE	DESPESAS FUNÇÃO	DESPESA MUNICÍPIO E ...	
CATEGORIA Q								
Valores								
	FORNECEDORES MEIS	% MEIS	FORNECEDORES MPES	% MPES	FORNECEDORES DEMAIS	% DEMAIS	TOTAL DE FORNECEDORES	
TOTAL	48	8,60%	352	63,08%	158	29,32%	558	
Equipamentos E Material Permanente	4	4,35%	82	69,13%	6	6,52%	92	
Material De Consumo	6	2,83%	153	72,17%	53	25,06%	212	
Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	0	0,00%	34	77,27%	10	22,73%	44	
Obras E Instalações	1	11,11%	6	66,67%	2	22,22%	9	
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0	0,00%	0	0,00%	18	100,00%	18	
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	34	15,32%	111	59,09%	77	34,68%	222	
Passagens E Despesas Com Locomoção	0	0,00%	0	0,00%	1	100,00%	1	
Prem. Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras	9	25,00%	4	11,11%	23	63,89%	36	
Serviços De Consultoria	0	0,00%	4	80,00%	1	20,00%	5	
Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica	1	5,26%	11	57,89%	7	36,84%	19	

Despesa por Tipologia – Cambará – 2022

- Saúde
- Urbanismo
- Educação
- Administração
- Assistência Social
- Agricultura
- Cultura
- Transporte
- Desporto e Lazer
- Outros



CATEGORIA

DESPESA

DESPESA POR TIPOLOGIA

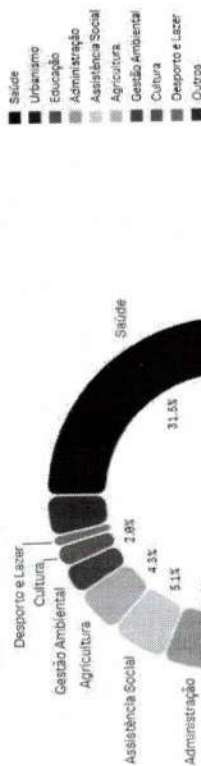
Valores

CATEGORIA Q

	FORNECEDORES MEIS	% MEIS	FORNECEDORES MPES	% MPES	FORNECEDORES DEMAIS	% DEMAIS	TOTAL DE FORNECEDORES
TOTAL	46	7,28%	353	56,55%	228	36,08%	632
Equipamentos E Material Permanente							
Material De Consumo	3	3,41%	81	92,05%	4	4,55%	88
Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	6	3,38%	123	87,58%	53	29,12%	182
Obras E Instalações	0	0,00%	28	65,12%	15	34,88%	43
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0	0,00%	6	66,67%	3	33,33%	9
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0	0,00%	0	0,00%	99	100,00%	99
Passagens E Despesas Com Locomoção	41	15,71%	136	52,11%	84	37,18%	261
Prem. Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras	0	0,00%	0	0,00%	1	100,00%	1
Serviços De Consultoria	0	0,00%	1	25,00%	3	75,00%	4
Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica	0	0,00%	5	83,33%	1	16,67%	6
	2	8,33%	13	54,17%	9	37,50%	24

SEBRAE

Excelência em
Relacionamento de
Ambiente & Negócios
Institucionais



CATEGORIA	DESPESA
-----------	---------

CATEGORIA Q.		FORNECEDORES MEIS		FORNECEDORES MPES		FORNECEDORES DEMAIS		TOTAL DE FORNECEDORES	
Valores			% MEIS		% MPES		% DEMAIS		
TOTAL		52	7,67%	312	46,82%	314	46,31%	678	
Equipamentos E Material Permanente		1	1,56%	53	82,81%	10	15,63%	64	
Material De Consumo		6	3,05%	124	62,94%	67	34,01%	197	
Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita		0	0,00%	25	68,68%	16	39,07%	41	
Obras E Instalações		0	0,00%	8	61,54%	5	38,46%	13	
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		0	0,00%	0	0,00%	163	100,00%	163	
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		48	18,90%	123	48,43%	83	31,68%	254	
Passageira E Despesas Com Locomoção		0	0,00%	0	0,00%	1	100,00%	1	
Prem. Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras		0	0,00%	1	11,11%	8	88,89%	9	
Serviços De Consultoria		0	0,00%	5	100,00%	0	0,00%	5	
Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica		1	3,85%	15	57,69%	10	38,46%	26	

Fornecedores – Cambará – 2019

FORNECEDORES



Nº DE FORNECEDORES

662

LOCAIS

Nº DE FORNECEDORES

322

PARANÁ

Nº DE FORNECEDORES

247

EXTERNOS

Nº DE FORNECEDORES

93



Nº DE FORNECEDORES DE MAIS

333

Nº DE FORNECEDORES DE MAIS

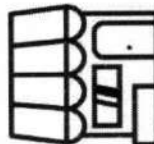
223

Nº DE FORNECEDORES DE MAIS

68

Nº DE FORNECEDORES DE MAIS

42



Nº DE FORNECEDORES MPES

287

Nº DE FORNECEDORES MPES

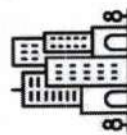
66

Nº DE FORNECEDORES MPES

173

Nº DE FORNECEDORES MPES

48



Nº DE FORNECEDORES MEIS

42

Nº DE FORNECEDORES MEIS

33

Nº DE FORNECEDORES MEIS

6

Nº DE FORNECEDORES MEIS

3

FORNECEDORES POR UF

569

59

12 9 4 4 3 1 1

PR SP SC RS RJ DF MG ES TO

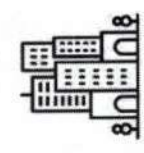
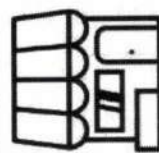
Fornecedores – Cambará – 2020

FORNECEDORES

LOCAIS

PARANÁ

EXTERNOS



Nº DE FORNECEDORES
618

Nº DE FORNECEDORES
289

Nº DE FORNECEDORES
223

Nº DE FORNECEDORES
106

Nº DE FORNECEDORES DE MAIS
291

Nº DE FORNECEDORES DE MAIS
193

Nº DE FORNECEDORES DE MAIS
55

Nº DE FORNECEDORES DE MAIS
43

Nº DE FORNECEDORES MPES
288

Nº DE FORNECEDORES MPES
63

Nº DE FORNECEDORES MPES
166

Nº DE FORNECEDORES MPES
59

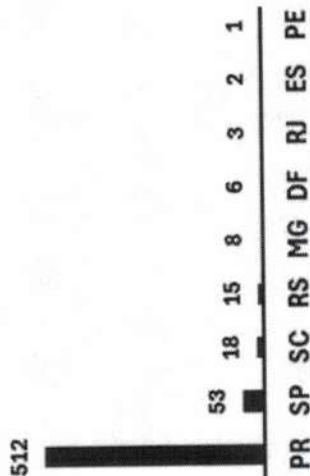
Nº DE FORNECEDORES MEIS
39

Nº DE FORNECEDORES MEIS
33

Nº DE FORNECEDORES MEIS
2

Nº DE FORNECEDORES MEIS
4

FORNECEDORES POR UF



Fornecedores – Cambará – 2021



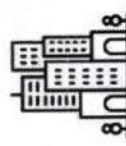
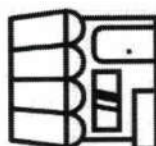
Excelência em
Relacionamento de
Ambiente & Negócios
Institucionais

FORNECEDORES

LOCAIS

PARANÁ

EXTERNOS



Nº DE FORNECEDORES

558

Nº DE FORNECEDORES

168

Nº DE FORNECEDORES

255

Nº DE FORNECEDORES

135

Nº DE FORNECEDORES DE MAIS

158

Nº DE FORNECEDORES DE MAIS

66

Nº DE FORNECEDORES DE MAIS

54

Nº DE FORNECEDORES DE MAIS

38

Nº DE FORNECEDORES MPES

352

Nº DE FORNECEDORES MPES

78

Nº DE FORNECEDORES MPES

187

Nº DE FORNECEDORES MPES

87

Nº DE FORNECEDORES MEIS

48

Nº DE FORNECEDORES MEIS

24

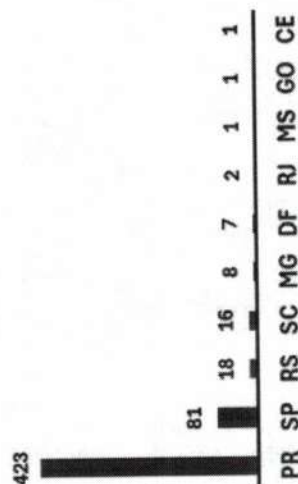
Nº DE FORNECEDORES MEIS

14

Nº DE FORNECEDORES MEIS

10

FORNECEDORES POR UF



Fornecedores – Cambará – 2022



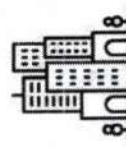
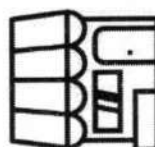
Excelência em
Relacionamento de
Ambiente & Negócios
Institucionais

FORNECEDORES

LOCAIS

PARANÁ

EXTERNOS



Nº DE FORNECEDORES

632

Nº DE FORNECEDORES

227

Nº DE FORNECEDORES

258

Nº DE FORNECEDORES

147

Nº DE FORNECEDORES DE MAIS

228

Nº DE FORNECEDORES DE MAIS

130

Nº DE FORNECEDORES DE MAIS

53

Nº DE FORNECEDORES DE MAIS

45

Nº DE FORNECEDORES MPES

358

Nº DE FORNECEDORES MPES

68

Nº DE FORNECEDORES MPES

199

Nº DE FORNECEDORES MPES

91

Nº DE FORNECEDORES MEIS

46

Nº DE FORNECEDORES MEIS

29

Nº DE FORNECEDORES MEIS

6

Nº DE FORNECEDORES MEIS

11

FORNECEDORES POR UF

485

78

1

1

1

2

4

8

10

17

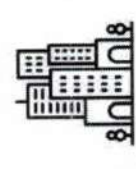
24

24

PR SP SC RS DF MG RJ MS GO CE MT SE

Fornecedores – Cambará – 2023

- FORNECEDORES
- LOCAIS
- PARANÁ
- EXTERNOS



Nº DE FORNECEDORES

678

Nº DE FORNECEDORES

299

Nº DE FORNECEDORES

223

Nº DE FORNECEDORES

156

Nº DE FORNECEDORES DE MAIS

314

Nº DE FORNECEDORES DE MAIS

202

Nº DE FORNECEDORES DE MAIS

57

Nº DE FORNECEDORES DE MAIS

55

Nº DE FORNECEDORES MPES

312

Nº DE FORNECEDORES MPES

61

Nº DE FORNECEDORES MPES

158

Nº DE FORNECEDORES MPES

93

Nº DE FORNECEDORES MEIS

52

Nº DE FORNECEDORES MEIS

36

Nº DE FORNECEDORES MEIS

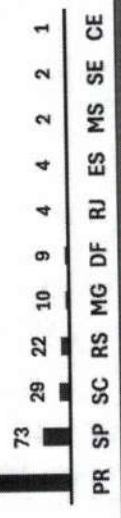
8

Nº DE FORNECEDORES MEIS

8

522

FORNECEDORES POR UF





Excelência em
Relacionamento de
Ambiente & Negócios
Institucionais



(41) 3330-5870



crsambiente@pr.sebrae.com.br



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

TERMO DE AUSÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSE

Eu, MAYKON PEREIRA MOREIRA, servidor público municipal designado Agente de Contratação pela portaria nº 276/2023, DECLARO que na data de 20/06/2024 tive ciência do objeto do Processo nº 769/2024 e não tenho conflito de interesses, estando desimpedido para trabalhar diretamente com o processo licitatório em questão.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Cambará, 20 de junho de 2024.

Maykon Pereira Moreira

Agente de Contratação



PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Eu, MAYKON PEREIRA MOREIRA, Agente de Contratação, em análise ao pedido da secretaria, entende que:

O Pedido para compra de produto está prevista no art. 2º, inciso II, da Lei 14.133/2021:

Art. 2º Esta Lei aplica-se a:

...

II - compra, inclusive por encomenda;

Da Modalidade:

A modalidade escolhida pela demandante foi o Pregão, que foi definido no art. 6, inciso XLI da lei 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

...

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

O Pregão é uma modalidade de licitação prevista no art. 28, inciso I da lei 14.133/2021:

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

Em conformidade com o art. 29, adota-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Portanto verificado que o objeto, pode ser definido através do Termo de Referência, entende-se que pode ser usado a modalidade Pregão em sua forma eletrônica.

Quanto ao Registro de Preço:

O registro de preço está definido no art. 6, Inciso XLV da lei 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

...

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

Em conformidade com a justificativa apresentada, entende-se ser possível a licitação do tipo registro de preço.

Quanto ao uso do Pregão Presencial e Exclusividade Local:

Previsão no art. 17, §2º da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

...

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Considerando que o Pregão Presencial é uma modalidade prevista em lei, que não foi extinta ou revogada, demonstrando assim que a Administração Pública pode sim utilizá-la ao invés da forma eletrônica desde que não tenha a utilização de repasse da União;

Considerando, no mais, que a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, como dito anteriormente, a Lei não obriga a utilização do Pregão Eletrônico para recursos próprios, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva;

Considerando também, que o gestor deve sempre pensar, na economia e desenvolvimento do comércio local e regional, diminuindo assim a burocratização para a participação nos processos licitatórios, sendo a forma presencial, visivelmente, mais fácil para os fornecedores;

O uso do Pregão Presencial também está previsto no Decreto Municipal 3.228/2023, vejamos:

Art. 5º Os pregões serão realizados na forma eletrônica, ressalvadas aquelas que visem ao incentivo, promoção e desenvolvimento local e regional, nos termos do Decreto Municipal 2.237, de 23 de novembro de 2018, que poderão ser realizadas na forma presencial.

Considerando que o Pregão é modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no art. 28 da Lei nº 14.133/2021, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma presencial, prevista no art. 17, §2º da Lei nº 14.133/2021, o que, reitera-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que trata-se de recurso próprio da Administração Pública e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda a licitação, qual seja garantir



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

a observância do princípio constitucional da isonomia, legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a utilização do Pregão na forma Presencial;

Marçal Justen Filho, diz que a "a vantagem buscada pela Administração Pública deriva da conjugação dos aspectos da qualidade e da onerosidade. Significa dizer que a Administração Pública busca a maior qualidade da prestação e o maior benefício econômico."

Marçal ensina, ainda:

A licitação é um procedimento orientado a fixar critérios objetivos para disciplinar a competição entre os interessados na contratação pública, eliminando a seleção fundada em preferências arbitrárias ou em critérios subjetivos. O tratamento isonômico visa assegurar a escolha da proposta mais adequada, dotada de maior vantajosidade. O que não se admite é a fixação de regras discriminatórias que impeçam a seleção da proposta dotada de maior vantajosidade.

Neste sentido esta Administração além de buscar o menor preço, busca também a proposta mais vantajosa para execução do contrato;

Sendo assim, em conformidade com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Agronegócio e Inovação, a Licitação local através do Pregão Presencial, está de acordo com a legislação.

Quanto a comprovação de no mínimo 3 empresas do ramo de atividade enquadradas como ME/EPP:

A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Agronegócio e Inovação juntou relatório de empresas dentro do município capazes de participar do processo licitatório.

Quanto ao Atestado de Capacidade Técnica:

Um atestado de capacidade técnica é uma prova tangível de que a empresa possui as habilidades e experiência necessárias para realizar o trabalho objeto da licitação. Isso oferece uma validação externa da competência.

Ao solicitar atestados de capacidade técnica, a Administração poderá reduzir os riscos associados à contratação de empresas não qualificadas. Isso pode ajudar a garantir a qualidade do trabalho realizado e evitar problemas futuros.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Portanto por se tratar de uma aquisição de medicamento que envolve a saúde, é de suma importância que a empresa apresente atestado de capacidade técnica, demonstrando já ter realizado serviços semelhantes, para demonstrar o conhecimento, para realização das atividades a serem contratadas.

Quanto a Qualificação Econômica e Financeira:

A Certidão Negativa de Falência comprova que a empresa não está em processo de falência ou recuperação judicial, indicando que ela possui uma situação financeira saudável e estável. Isso é essencial para assegurar que a empresa tenha a capacidade financeira para executar o contrato público.

Ao exigir a certidão, a administração pública busca minimizar riscos de inadimplência e garantir que a empresa contratada cumprirá com suas obrigações contratuais. Empresas em situação financeira precária podem não conseguir finalizar obras ou prestar serviços adequadamente, o que pode gerar prejuízos e atrasos.

Empresas que estão em processo de falência ou recuperação judicial podem enfrentar dificuldades operacionais, como falta de insumos, mão-de-obra ou capacidade logística, o que pode comprometer a execução do contrato. A certidão negativa ajuda a assegurar que a empresa está em condições plenas para cumprir suas obrigações.

Em resumo, a Certidão Negativa de Falência é uma ferramenta essencial para garantir que as empresas que participam de licitações públicas tenham condições financeiras e operacionais adequadas, proporcionando maior segurança e eficiência nos contratos firmados com a administração pública.

Pesquisa de Preço:

A pesquisa de preço, respeitou o disposto no art. 5º, Inciso III do Decreto Municipal nº 3.227/2023, vejamos:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

...

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Quanto a previsão no Plano Anual de Contratação:



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

O item está previsto no plano anual em material de limpeza, entretanto devido ao mesmo ter restado deserto no processo anterior, será feito uma licitação específica para o mesmo.

Decreto do plano anual em anexo.

Cambará, 20 de junho de 2024.

Maykon Pereira Moreira

Agente de Contratação



DECRETO MUNICIPAL Nº 3.292, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre o Planejamento Anual de Compras dos órgãos públicos do Município de Cambará".

O Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XII do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Cambará, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Municipal nº 25/2010 e Art. 12, Inciso VII da Lei nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Planejamento Anual de Compras dos órgãos Públicos do Município de Cambará para o exercício de 2024, nos termos do Anexo Único deste decreto.

Art. 2º. O objetivo do Planejamento Anual de Compras é atender os princípios da governança pública, no que tange a eficiência, eficácia e efetividade às políticas públicas de desenvolvimento econômico e social, a ampliação das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o fomento às microempresas, empresas de pequeno porte e o micro empreendedor individual, instituídas Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Lei Municipal nº 25/2010.

Art. 3º. Aplica-se supletivamente a este Decreto, a legislação federal pertinente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cambará, 12 de Abril de 2024.


JOSE SALIM TRIGUINEIRO
Prefeito Municipal de Cambará



ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3.292 DE 12 DE ABRIL DE 2024

**PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAMBARÁ/PR
2024**



APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratação Anual - PCA é fruto de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos. É um documento que consolida todas as contratações que a Administração do Município de Cambará pretende realizar no exercício financeiro de 2024.

Se constitui de uma ferramenta de planejamento dos gastos municipais que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos, porquanto sua construção vincula as despesas previstas no PCA com as disponibilidades orçamentárias de acordo com os limites por Ação Orçamentária. Fonte de Recurso e Subelemento de Despesa.

A elaboração de um Plano de Contratação Anual materializa a obrigação legislativa da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETIVOS

Fortalecer a cultura de planejamento das necessidades de suprimento de materiais e serviços nas Secretarias e Órgãos da Prefeitura.

Aperfeiçoar a gestão interna das compras por meio da previsibilidade das demandas com vistas à eficiência dos estoques em almoxarifados, com redução de desperdícios e com a economicidade e racionalização de gastos;

Propor alternativas de atuação e modelos de aquisições e contratações corporativas, proporcionando a redução do número de processos licitatórios;

Ampliar a transparência com a divulgação das estimativas de aquisição de todas as unidades compradoras no Portal da Transparência do Município;

Divulgar as expectativas de compras para o mercado fornecedor, fomentando, sobretudo a participação, das micro e pequenas empresas (MPEs) nos processos licitatórios, e, por consequência, o desenvolvimento econômico local.

DIRETRIZES

O Planejamento de Contratações Anual deverá adotar as seguintes diretrizes:

- Qualidade e produtividade do gasto;
- Garantir a transparência e a celeridade das contratações e aquisições.
- As ações e metas estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental e suas disponibilidades orçamentárias e financeiras para as aquisições;
- As contratações vigentes;
- As disponibilidades de materiais em estoque.

O consumo médio dos órgãos e entidades nos últimos 12 (doze) meses que antecederem a elaboração do plano anual de aquisições.

O detalhamento dos bens e serviços cujas licitações, ou parcelas desta, devem ser destinadas preferencialmente às microempresas e empresas de pequeno porte.



REGULAMENTAÇÃO

No município de Cambará, será regulamentado por Decreto Municipal. O Plano de Contratação Anual a ser implantado por esta Administração, corresponde a lista de bens e/ou serviços que o Poder Executivo Municipal almeja adquirir ou contratar durante um ano civil.

Lei nº 14.133/2021 art. 12, inciso VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

DEFINIÇÕES (Trazidas da Lei 14.133/2021)

Compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

Serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

- os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;
- o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
- o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;

Serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que,

não enquadradas no conceito de obra, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados.

PRINCÍPIOS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES

LEGALIDADE: Vincula os licitantes e a Administração Pública às regras estabelecidas nas normas e princípios em vigor;

ISONOMIA: Significa dar tratamento igual a todos os interessados. É condição essencial para garantir a competição em todos os procedimentos licitatórios.

IMPESSOALIDADE: Obriga a Administração a observar nas decisões, critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos de licitação;

MORALIDADE E PROIBIDADE ADMINISTRATIVA: A conduta dos licitantes e dos agentes públicos deve ser, além de lícita, compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração;

PUBLICIDADE: Qualquer interessado pode ter acesso às licitações públicas e ao respectivo controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todo procedimento de licitação;

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Obriga a Administração e os licitantes a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento convocatório;

JULGAMENTO OBJETIVO: O administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da documentação e das propostas. A falta a possibilidade do julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no instrumento de convocação, ainda que em benefício da própria Administração;

CELERIDADE: Princípio consagrado como uma das diretrizes a ser observada em licitações na modalidade pregão, busca simplificar procedimentos de rigorismos excessivos e de formalidades desnecessárias. As decisões, sempre que possível, devem ser tomadas no momento da sessão;

COMPETIÇÃO: Esse princípio conduz o gestor a buscar sempre o maior número de competidores interessados no objeto licitado. Nesse sentido, a Lei de Licitações veda estabelecer, nos atos convocatórios, exigências que possam, de alguma forma, admitir, prever ou tolerar, condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação.

EXECUÇÃO DAS CONTRATAÇÕES INSERIDAS NO PLANO

Para organizar o calendário das suas compras, as unidades requisitantes precisam observar o período do exercício financeiro dado pela Lei Municipal de nº 2499/2023 (LOA-2024) publicado anualmente pela Secretaria de Finanças, além de considerar prazos médios estipulados para a tramitação processual e o recebimento do material ou execução do serviço, de acordo com cada tipo de processo.

a) **Demanda comum:** As demandas por contratações de bens e serviços gerenciados pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devem ser direcionadas a ela. Por questão diversas, poderá acontecer de os itens que foram inseridos no PCA em 2024 não estejam disponíveis na Agenda de Contratações. Nesse caso, tal item sendo imprescindível para o funcionamento da unidade, ela poderá verificar a melhor forma de adquiri-lo junto ao setor de licitações e de ajustá-lo no PCA. Os valores terão variação para mais ou para menos, sendo assim na etapa de revisão, poderão ser realizados os devidos ajustes.

Demanda específica: Cada unidade requisitante é responsável por organizar e instruir seus processos de aquisição de acordo com os critérios da legislação e com o contexto da Prefeitura Municipal de Cambará/PR. O cronograma de execução levará em conta a data pretendida para o uso do material/serviço. Cada tipo de item corresponderá a um processo administrativo de aquisição, ou seja, um processo de compra que contenha itens de material permanente não poderá conter itens de material de consumo, por exemplo.

DO MONITORAMENTO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

O monitoramento do plano será realizado pela Secretaria Municipal de Administração e pelo Controle Interno, a cada 3 (três) meses, através do acompanhamento da execução do plano de contratações anual, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar.

DO CALENDÁRIO DE 2024

Descrição do Objeto	Valor Total Estimado	Período
EMULSÃO ASFALTICA CAP 50-70	R\$ 1.075.500,00	Março a Abril
LEITES E FORMULAS INFANTIS	R\$ 524.000,00	Março a Abril
DIESEL S10	R\$ 1.615.000,00	Março a Abril
SEGURO DE VEICULOS	R\$ 336.000,00	Março a Abril
EXAMES	R\$ 167.000,00	Abril a Maio
LABORATORIAIS		
MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 298.000,00	Abril a Maio
CONFEÇÃO DE BANNERS E ADESIVOS	R\$ 40.000,00	Abril a Maio
PEDRAS	R\$ 700.000,00	Abril a Maio
AQUIÇÃO DE FILMES DIGITAIS	R\$ 20.000,00	Abril a Maio
CESTAS BASICAS	R\$ 750.000,00	Abril a Maio
SERVIÇO DE ARBITRAGEM	R\$ 45.000,00	Abril a Maio
KIT GESTANTE	R\$ 40.000,00	Abril a Maio
APOSTILAS E CERTIFICADOS PROERD	R\$ 4.550,00	Abril a Maio
BICICLETA PREMIO PROERD	R\$ 10.000,00	Abril a Maio
MATERIAL ESPORTIVO	R\$ 180.000,00	Maio a Junho
SERRALHERIA E TORNO	R\$ 300.000,00	Maio a Junho

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1.229 - Cambará-PR - 86390-000 - (43) 3532-8600

COMBUSTIVEL	R\$ 1.000.000,00	Maio a Junho
PNEUS	R\$ 1.200.000,00	Maio a Junho
DECORAÇÃO DE NATAL	R\$ 250.000,00	Maio a Junho
SERVIÇO DE TACOGRAFO	R\$ 160.000,00	Junho a Julho
LOCAÇÃO DE SOM	R\$ 90.000,00	Junho a Julho
ESTOFAGEM-CAPOTAGEM	R\$ 32.000,00	Junho a Julho
ROÇAGEM DE TERRENOS	R\$ 80.000,00	Junho a Julho
PARTICULARES		
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	R\$ 220.000,00	Junho a Julho
AGUA MINERAL	R\$ 95.000,00	Junho a Julho
FRALDAS GERIÁTRICAS	R\$ 120.000,00	Junho a Julho
PEÇAS DE MAQUINAS	R\$ 150.000,00	Junho a Julho
TINTA VIARIA	R\$ 160.000,00	Julho a Agosto
PEÇAS AUTOMOTIVAS	R\$ 700.000,00	Julho a Agosto
TINTAS	R\$ 370.000,00	Julho a Agosto
LIMPEZA DE GUIAS	R\$ 330.000,00	Julho a Agosto
RESSOLAGEM DE PNEUS	R\$ 200.000,00	Julho a Agosto
MATERIAIS ELETRICOS	R\$ 80.000,00	Julho a Agosto
TABELA SINAPI	R\$ 80.000,00	Julho a Agosto
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABELA SINAPI		
MEDICAMENTOS	R\$ 930.000,00	Julho a Agosto
MANIPULADOS		
LIMPEZA DOS LAGOS	R\$ 125.000,00	Julho a Agosto
SERVIÇOS GRÁFICOS	R\$ 20.000,00	Agosto a Setembro
BATERIAS	R\$ 60.000,00	Agosto a Setembro
SERVIÇO MECANICO LEVE	R\$ 40.000,00	Agosto a Setembro
SERVIÇO MECANICA MÉDIO	R\$ 70.000,00	Agosto a Setembro
SERVIÇO DE MECANICA PESADA	R\$ 120.000,00	Agosto a Setembro
SERVIÇO MECANICO DE MAQUINAS	R\$ 160.000,00	Agosto a Setembro
SERVIÇOS MECANICOS ELÉTRICO E BARRACHARIA	R\$ 260.000,00	Agosto a Setembro
LAVAGEM DE VEICULOS	R\$ 250.000,00	Agosto a Setembro
SERVIÇO DE MOLEJO	R\$ 80.000,00	Agosto a Setembro
PRODUTOS	R\$ 160.000,00	Agosto a Setembro
DESCARTÁVEIS		
FERRAGENS E MADEIRAS	R\$ 100.000,00	Setembro a Outubro
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS,	R\$ 1.200.000,00	Setembro a Outubro

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1.229 - Cambará-PR - 86390-000 - (43) 3532-8600

ESPORÁDICOS E DE USO CONTINUO		
SERVIÇOS MECANICOS BICO INJETORES	R\$ 360.000,00	Setembro a Outubro
SERVIÇOS FUNERARIOS	R\$ 180.000,00	Setembro a Outubro
PANIFICAÇÃO	R\$ 310.000,00	Setembro a Outubro
ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	R\$ 100.000,00	Setembro a Outubro
AQUISIÇÃO DE SORO	R\$ 600.000,00	Setembro a Outubro
SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 60.000,00	Setembro a Outubro
GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS	R\$ 1.000.000,00	Outubro a Novembro
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R\$ 200.000,00	Outubro a Novembro
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E DE INFORMATICA	R\$ 250.000,00	Outubro a Novembro
MATERIAL HIDRAULICO SINAPI	R\$ 80.000,00	Outubro a Novembro
SULFITE	R\$ 100.000,00	Outubro a Novembro
ÓLEOS LUBRIFICANTES	R\$ 600.000,00	Outubro a Novembro
MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 650.000,00	Outubro a Novembro
MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES	R\$ 500.000,00	Novembro a Dezembro
GÁS DE COZINHA P13 E P45	R\$ 100.000,00	Novembro a Dezembro
TROFÉUS E MEDALHAS	R\$ 60.000,00	Novembro a Dezembro
HORTIFRUTIGRANJEIRO	R\$ 320.000,00	Novembro a Dezembro
CARNES	R\$ 690.000,00	Novembro a Dezembro
REAGENTES	R\$ 252.000,00	Novembro a Dezembro
LABORATORIAIS		
MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	R\$ 150.000,00	Novembro a Dezembro



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

97

Cambará, 20 de junho de 2024.

Ao
Exmo. Sr.
José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encaminha-se o processo nº 769/2024 ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, JOSÉ SALIM HAGGI NETO, para análise e ulterior autorização de abertura de procedimento licitatório visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS.

Atenciosamente,

Maykon Pereira Moreira
Maykon Pereira Moreira
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

98

Cambará, 20 de junho de 2024.

Para: Divisão de Licitações
De: Gabinete do Prefeito

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório registrado sob nº 645/2024 para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS.

Cordialmente,


JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

A Intenção de Registro de Preços (IRP) prevista no art. 86 da lei 14.133/2021, tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

Assim, vislumbra-se que, embora seja obrigatória a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelos órgãos e entidades gerenciadora, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada, conforme prevê o art. 86, §1º da lei 14.133/2021.

§1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

No caso desta Administração, **optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere dos procedimentos licitatórios**, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta Administração a qualidade de órgão gerenciador, portanto a IRP é inviável para esta Administração.

Cambará, 09 de janeiro de 2024.

JOSE SALIM HAGGI
NETO:44082770968

Assinado de forma digital por JOSE
SALIM HAGGI NETO:44082770968
Dados: 2024.01.09 14:50:45 -03'00'

José Salim Haggi Neto

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA

CNPJ: 75.442.756/0001-90

Paraná

Anexo: 1744

Situação: Aberto

Data: 10/07/2024

Local da Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Contato: WALDEMAR

Prazo para Entrega/Execução: dia(s)

Prazo para Pagamento: 30

Vigência:

Tipo: Repasse Obrigatório

Faturamento: Prefeitura

Observações: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS

Programática	Fonte Recurso	Descrição

Lote	Ordem	Item	Un. de Medida	Qtd.	Vir. Unitário	Valor
------	-------	------	---------------	------	---------------	-------

Pedido: 5558 Data: 10/07/2024 Centro de Custo: 4 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

1	1	114052 - Papel toalha interfolha, duas dobras, folha simples, com as seguintes características: Composição do papel e matéria prima : - 100% celulose virgem, utilizado celulose pura, sem ter sido utilizado para fabricação de nenhum outro papel, sem perfume; - Coloração Branca ou excelente alvura, - Dimensão: Largura: 20 cm a 22,5cm e Comprimento: 20 a 21,6 cm; - Pacote com 1000 folhas (poderá haver participação com até 2000 folhas desde que haja proporcionalidade). - Qualidade do papel: sem sujidade, homogênea, suave e macio, resistente, com alta absorção, maciez, resistente, neutro, de primeira qualidade. Isento de materiais estranhos como: partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros. Marcas de referência: Santher Professional Inovatta/ Elite Profissional/ Nobre Slim/Maripel; similares ou superiores	PACOTE	2.500,00	21,43	53.575,00
---	---	--	--------	----------	-------	-----------

Total do Centro de Custo DEPARTAMENTO DE SAUDE: 2.500,00 53.575,00

Total Geral: 2.500,00 53.575,00



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Cambará, 20 de junho de 2024.

Para: Secretaria de Finanças - Departamento Contábil
De: Divisão de Licitações
Processo: 769/2024

Considerando o requerido no processo de nº 769/2024, objetivando a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS**, solicito parecer contábil para as secretarias abaixo relacionadas:

- Secretaria Municipal de Saúde

Atenciosamente,


Luciana Brizola
Divisão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 75.442.756/0001-90
Av. Brasil, 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000
Cambará –PR

102

PARECER CONTÁBIL Nº 349/2024

Dados do Processo 769/2024:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde
Local de entrega: Prefeitura Municipal
Objeto: Aquisição de papel toalha interfolhas

Recurso Orçamentário:

Em atenção à solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos, segue abaixo a dotação orçamentaria existente:

Red	Un. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. Do Elemento	Fonte	Valor da dotação
420	07.002	2.012	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.21.00.00.00	303	53.981,60
421					494	109.285,16
523	07.002	2.018			303	9.400,00
524					494	4.902,71
	TOTAL					177.569,47

Cambará-Pr, 21 de junho de 2024

Responsável pela Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1.229 - Cambará/PR - 85390-000 - (43) 3532-8800

PORTARIA Nº 128/2023

Constitui a Comissão de Fiscalização de bens, obras e serviços, no âmbito do Município de Cambará, nomeia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cambará, José Salim Haggi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto nos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666/93 e bem como artigos 104, inciso III, e 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Fiscalização de atas e contratos de bens, obras e serviços no âmbito do Município de Cambará.

Art. 2º Nomear para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

Secretaria	Departamento	Servidor	Cargo
Administração	Licitação	Maykon Pereira Moreira	Assistente Administrativo
Administração	Licitação	Mayara Roberta Paladino de Lima	Recepcionista
Administração	Licitação	Michelle Cristina da Silva	Recepcionista
Administração	Licitação	Lilian Duarte Correia	Recepcionista
Administração	Compras	Jayner Ricardo Nicoll Soares	Diretor do Departamento de Compras
Administração	Compras	Rosilene Aparecida Santiago	Auxiliar Administrativo
Administração	Compras	Maria Aparecida Cachalote	Agente Públicos
Administração	Recursos Humanos	Juliano Ribeiro Michelato	Auxiliar Administrativo
Administração	Recursos Humanos	Eric Murilo Maciel	Agente Administrativo
Administração	Recursos Humanos	Tulio Rosa Michelato	Agente Administrativo
Administração	Recursos Humanos	Ana Lidia Michelato Rosa	Agente Administrativo
Administração	Guarda Municipal	Luis Carlos Batista	Guarda Municipal
Administração	Guarda Municipal	Valdomiro César Xavier da Costa	Guarda Municipal
Administração	Defesa Civil	Carlos José da Costa	Defesa Civil
Agricultura e Meio Ambiente	Administrativo	Flavia Aparecida de Stefani	Agente Administrativo
Agricultura e Meio Ambiente	Administrativo	Wellington Mello da Silva	Diretor do Departamento de Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1.229 - Cambará/PR - 85390-000 - (43) 3532-8800

Indústria e Comércio	Turismo	Lucas Fernandes de Lima Franco	Diretor do Departamento de Turismo
Indústria e Comércio	Indústria e Comércio	Angélica Cristina Cordeiro Moreira	Auxiliar Administrativo
Indústria e Comércio	Agência do Trabalhador	Cynthia Moreira Mafrá	Auxiliar Administrativo
Assistência Social	Administrativo	Priscila Galveci	Recepcionista
Assistência Social	Administrativo	Mariana Augusta Calzadão Gomes	Assistente Administrativo
Assistência Social	Administrativo	Ana Carolina Frascari Raulino	Diretora do Departamento de Ação Social
Educação e Cultura	Administrativo	Marteli Marchione	Secretaria Escolar
Educação e Cultura	Administrativo	Adely Leal Ribeiro	Auxiliar Administrativo
Educação e Cultura	Administrativo	Patrícia Aparecida Gonçalves Gobbes	Professora de Informática
Educação e Cultura	Administrativo	Renata Coelho Batista	Diretora do Departamento de Educação
Educação e Cultura	Transporte/Educação	Josinei Luís da Silva	Motorista
Educação e Cultura	Cultura	Thiago de Almeida Orlandini	Instrutor de Informática
Educação e Cultura	Cultura	Maria Lea Fragate	Diretora do Departamento de Cultura
Educação e Cultura	Educação	Renata Carla da Silva Costa	Professora Ensino Fundamental
Educação e Cultura	Educação	Ana Paula Pedrina Spada	Professora Ensino Fundamental
Esporte e Lazer	Esporte	Patrícia Vieira Pinheiro Machado	Técnico Desportivo
Esporte e Lazer	Esporte	Tatiane Gloria da Silva	Diretora do Departamento de Esporte e Lazer
Finanças	Contabilidade	Rafaela Pulcinelli Harada	Contadora
Finanças	Contabilidade	Antônio Gomes de Oliveira Filho	Técnico Contábil
Finanças	Contabilidade	Nivaldo Teixeira	Técnico Contábil
Finanças	Tributação	Nilton Custódio	Fiscal
Finanças	Tributação	Fernando Henrique de Andrade	Técnico Tributário
Finanças	Tributação	Patrícia Arlindo	Técnico Tributário
Finanças	Financeiro	Dion Augusto dos Santos	Técnico Contábil
Finanças	Financeiro	William Vieira Pauluquevis	Auxiliar Administrativo
Infraestrutura Urbana	Obras	Adressa Garbellotti	Engenheira Civil
Infraestrutura Urbana	Obras	Alvaro Portes	Chefe de Pedreiro
Infraestrutura Urbana	Obras	João Eduardo Prado Alves	Engenheiro Civil
Infraestrutura Urbana	Obras	Marcia Aparecida Enriches Audibert	Arquiteta e Urbanista



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1.229 - Cambará/PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

Infraestrutura Urbana	Obras	Kleber Lopes Cordeiro da Silva	Diretor do Departamento de Obras Públicas
Infraestrutura Urbana	Obras	José Alberto Ferreira Paladino	Diretor do Departamento Rodoviário Municipal
Infraestrutura Urbana	Barracão	Ricardo Cesar Santiago	Motorista
Infraestrutura Urbana	Administrativo	Lucien Rigonatti Siqueira	Agente Administrativo
Planejamento	Planejamento	Jairo de Souza	Fiscal
Planejamento	Planejamento	Josnei Di Carlo Vilas Boas	Cientista Social
Procuradoria Jurídica	Jurídico	Esli Arantes	Procurador Jurídico
Procuradoria Jurídica	Jurídico	João Paulo Petrechi	Procurador Jurídico
Saúde	Farmácia	Thaise Daviane Glab Sanches	Recepcionista
Saúde	Farmácia	Rosane Braatz Siqueira Martins	Farmacêutica
Saúde	Laboratório	Fabiana Scoparo Castelhone	Farmacêutica
Saúde	Hospital Municipal	Erica Paula Alexandre Pereira	Diretora do Departamento do Hospital
Saúde	Administrativo	Juliana Aparecida Viana	Agente Administrativo
Saúde	Administrativo	Cristayne Maria Destefani Silva	Auxiliar Vigilância Sanitária
Saúde	Administrativo	Waldemar Romanini Junior	Diretor do Departamento de Saúde
Saúde	Transporte Saúde	Didier Amadei Junior	Motorista
Saúde	Transporte Saúde	Anair dos Santos	Recepcionista
Saúde	Nutrição	Maria Jacqueline Salles Rodrigues	Nutricionista
Saúde	Vigilância Sanitária	Bernadelli Leiva	Auxiliar de Epidemiologia
Saúde	Vigilância Sanitária	Amadei Pessoni	Auxiliar de Vigilância Sanitária
Saúde	Administrativo Social	Valdecir Orlandini	Assistente Social
Saúde	Administrativo	Amanda Gabrielle Milani	
Saúde	Administrativo	Tiago da Silva Costa	Agente Administrativo

Art. 3º A Comissão nomeada no artigo anterior terá como competências e responsabilidades:

- I - acompanhar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelas partes e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e a de registro de preço e instrumento convocatório;
- III - rejeitar bens e/ou serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- IV - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata de registro de preço, emitindo relatório no prazo de até 24h, determinando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1.229 - Cambará/PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir relatório com as ocorrências pertinentes a relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato/ata de registro de preço;

VI - emitir notificações extrajudiciais à parte contratada, pelo descumprimento do contrato/ata de registro de preço;

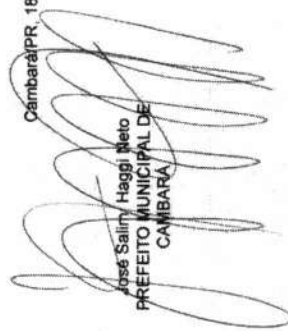
Art. 4º. A vinculação dos fiscais nos contratos/atas de registro de preço será através do próprio instrumento contratual, disponibilizado no edital do certame.

Art. 5º. Ficam os fiscais nomeados obrigados a comunicar ao gestor todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata de registro de preço.

Art. 6º. A indicação do gestor será feita no próprio contrato/ata de registro de preço. Parágrafo Único. O gestor a ser indicado deverá ser obrigatoriamente o Secretário Municipal ordenador da despesa objeto do respectivo certame.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a portaria nº 98/2021.

Cambará/PR, 18 de maio de 2023.


José Salim Haggi Neto
PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMBARÁ

